

Autoriza Constituir Despesa Comunidade Rio Branco.

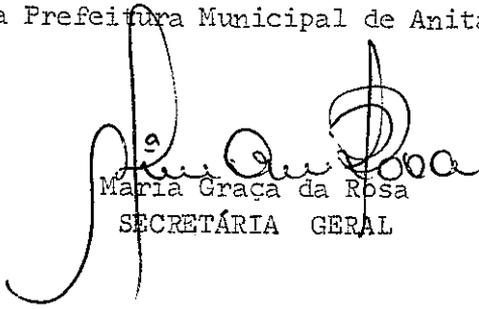
Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores, qprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a constituir despesa no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), como auxílio para a comunidade de Rio Branco.
- Art. 2º - A referida despesa será constituída de pagamento do Conjunto Musical que abrilhantou a Festa do Padroeiro, realizada na referida comunidade, nos dias 01 e 02 de agosto do corrente exercício.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de recuroso próprios do Orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiões em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 21 de agosto de 1.992.

  
Antão Antonio David  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 01 de setembro de 1.992.

  
Maria Graça da Rosa  
SECRETÁRIA GERAL